



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.085 de 17 de Maio de 2019

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.639.200,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil e duzentos reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.12.00	3.3.90.39.00	10.302.1003	2011	01	0276	MANUTENCAO DOS ATENDIMENTOS DE URG. E EMER	1.253.700,00
08.13.00	3.3.90.30.00	10.303.1006	2030	01	1493	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS NAO RENAME	35.000,00
09.13.00	3.3.90.30.00	12.306.2001	2075	05	0457	ALIMENTACAO ESCOLAR	56.000,00
10.10.00	4.4.90.52.00	15.452.5010	2283	01	0497	MANUT. DOS SERVICOS DE OBRAS E INFRA ESTRUT	80.000,00
08.10.00	3.3.90.39.00	10.122.1009	2039	01	1463	MANUTENCAO E PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SA	105.000,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08.243.4007	2124	01	1062	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	1.500,00
02.10.00	3.3.90.39.00	04.122.7001	2234	01	0008	MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	31.000,00
02.12.00	3.3.90.39.00	04.122.7004	2090	01	1679	PROMOCAO DE EVENTOS	20.000,00
06.10.00	3.3.90.39.00	04.122.7001	2234	01	0103	MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.000,00
09.10.00	3.3.90.30.00	12.361.2001	2041	01	0349	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	35.000,00
02.10.00	3.3.90.30.00	04.122.7001	2234	01	0005	MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
01.12.00	3.3.90.39.00	27.812.3008	2112	01	1898	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	4.000,00
10.10.00	3.3.90.39.00	15.452.5010	2283	01	0485	MANUT. DOS SERVICOS DE OBRAS E INFRA ESTRUT	4.000,00
10.10.00	3.3.90.30.00	15.452.5010	2283	01	0930	MANUT. DOS SERVICOS DE OBRAS E INFRA ESTRUT	5.000,00
							1.639.200,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.12.00	3.3.90.39.00	10 302 1003	2018	01	1488	MANUTENCAO E PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SA	1.253.700,00
08.13.00	3.1.90.11.00	10 303 1006	2028	01	1685	DISTRIBUICAO E GESTAO DE MEDICAMENTOS	35.000,00
09.13.00	3.3.90.30.00	12 306 2001	2075	05	1037	ALIMENTACAO ESCOLAR	56.000,00
10.10.00	3.1.91.13.00	15 452 5010	2283	01	0477	MANUT. DOS SERVICOS DE OBRAS E INFRA ESTRUT	85.000,00
08.10.00	3.390.46.00	10 122 1009	2039	01	0214	MANUTENCAO E PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SA	105.000,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	01	0148	MANUT. DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	1.500,00
02.10.00	3.1.90.11.00	04 122 7001	2234	01	0001	MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	32.000,00
02.12.00	3.3.90.30.00	04 122 7004	2090	01	1677	PROMOCAO DE EVENTOS	20.000,00
06.10.00	3.3.90.40.00	04 122 7001	2234	01	1947	MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.000,00
09.10.00	3.3.90.30.00	12 361 2001	2006	01	1961	DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA	35.000,00
01.12.00	3.3.90.36.00	27 812 3008	2112	01	1897	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	4.000,00
10.10.00	3.3.90.39.00	15 452 5010	2283	01	1567	MANUT. DOS SERVICOS DE OBRAS E INFRA ESTRUT	4.000,00
							1.639.200,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.239, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 17 de Maio de 2019


Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo